

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1586 DE 14 DE JUNHO DE 2013, PARA ESTABELECEER UMA NOVA CARGA HORÁRIA DO TERAPEUTA OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece uma nova carga horária do Terapeuta Ocupacional do Município de Jacuí

Art. 2º O inciso II do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1586 de 14 de junho de 2013, passa a vigorar com a sua nova redação que passa a dispor:

Art. 1º- (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º (...)

I – (...)

II – Terapeuta Ocupacional será de 30 (trinta) horas e o vencimento R\$2.221,38 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito reais)

Art. 3.º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

.

Jacuí-MG, 15 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:13B01E97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2022. Edição 3412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>